

Edital 02/2022 – ProfHistória/Unespar
Processo de Inscrição e Seleção para aluno(a) não regular – 1º semestre de 2022

Requisitos

Art. 1º Pode se inscrever para as vagas como não regular o/a candidato(a) que seja portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação e que atue como professor(a) de História em qualquer ano da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), ou que esteja regularmente matriculado(a) em outro Programa de Pós-Graduação devidamente recomendado pela CAPES.

Processo de inscrição e seleção

Art. 2º As vagas para aluno(a) não regular estão distribuídas conforme segue:

Disciplina	Créditos	Horário	Vagas
<i>Ensino de História e Educação para as relações Étnico-Raciais</i> (código PEH-233) Profª. Eulália M. Ap. Moraes Prof. Ricardo Tadeu Caires Silva	04	Sextas-feiras 08h00 às 12h00 (aulas presenciais)	04

§1º. A disciplina tem carga horária de 60 (sessenta) horas, com vigência estimada de março a julho de 2022.

§2º. O dia e horário da oferta das disciplinas poderão sofrer alterações.

Art. 3º. Fica estabelecido o seguinte cronograma do processo de seleção de aluno(a) não regular:

Atividade	Período
Publicação do edital	24/02/2022
Inscrições	24/02/2022 a 03/03/2022
Homologação dos inscritos	04/03/2022
Resultado final	07/03/2022
Matrículas	08/03/2022
Início das aulas	11/03/2022

Art. 4º O/A candidato(a) interessado(a) em cursar disciplina na condição de não regular deve realizar inscrição entre os dias **24 de fevereiro e 03 de março de 2022**, pela internet, enviando a inscrição para o e-mail do Programa (profhistoria@unespar.edu.br).

Art. 5º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve entregar/enviar os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e carta de intenção (Anexo I);
- II – Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;
- III – Currículo Lattes atualizado em 2022.

Parágrafo único. Os documentos deverão estar salvos em formato PDF e deverão ser encaminhados para o endereço profhistoria@unespar.edu.br, sendo o assunto da mensagem: *Processo de Inscrição e Seleção para Aluno não regular – 1º semestre 2022*.

Art. 6º É de responsabilidade do docente da disciplina ofertada estabelecer os critérios e realizar a seleção para não regular.

Matrícula

Art. 7º O resultado da seleção para aluno(a) não regular estará disponível no site <http://profhistoria.unespar.edu.br/> no dia **07/03/2022**.

Art. 8º O/A aluno(a) não regular selecionado deve realizar sua matrícula por e-mail ProfHistória no dia **08/03/2022**.

Art. 9º Os/As candidatos(as) aprovados(as) devem encaminhar sua matrícula ao e-mail do ProfHistória Unespar, endereço profhistoria@unespar.edu.br, apresentando a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Matrícula para aluno(a) não regular (disponível em: <http://profhistoria.unespar.edu.br/documentos/formularios>);
- b) Declaração de matrícula como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação indicado na inscrição **ou** comprovante de atuação como professor(a) de História em qualquer ano da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) – contracheque ou registro em carteira de trabalho;
- c) Cópia de documentos de identidade (RG e CPG);
- d) Cópia de comprovante de endereço.

Observações

Art. 10. As aulas se iniciarão, de modo presencial, no dia **11 de março de 2022**.

Art. 11. O/A aluno(a) não regular matriculado(a) possui as mesmas obrigações dos/as alunos(as) regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.

Art. 12. O/A aluno(a) não regular aprovado(a) na disciplina cursada terá direito a declaração de aprovação expedida pelo ProfHistória.

Art. 13. Os créditos obtidos em disciplinas cursadas no ProfHistória, na condição de não regular, poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, respeitado o número máximo de quatro créditos.

Campo Mourão, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Bruno Flávio Lontra Fagundes
Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória
Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Portaria n.º. 040/2022-R